



Guaratinguetá, 24 de março de 2025.

Of.C-0069/2025/GAB

Responde ao Requerimento nº 0050/2025

Rec.	28 / 3 / 25
As:	16h
Ass.:	

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 123/2025, de 12/03/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0050/2025, de autoria do Edil, Marcelo Augusto de Assis, solicitando informação sobre a qualidade das fraldas geriátricas adquiridas pela Municipalidade e entregues aos usuários necessitados da cidade, **considerando-se** que temos recebido diversas reclamações quanto a baixa qualidade da mesma, que a fralda geriátrica é ruim, frágil e não atende a quem necessita fazer o uso, causando indignação e tristeza por aqueles que precisam socorrer-se do Poder Público Municipal.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes **informações**:

“1. Em razão das constantes reclamações sobre a qualidade das fraldas, o que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, neste governo atual, pretende adotar em termos de **providências**?”

R.: As fraldas geriátricas entregues nas Unidades de Saúde, até então, são remanescentes de Processo de Licitação ocorrido no ano de 2024.

Contudo, é importante dizer que, a partir do dia 14/02/2025, o fornecimento de fralda geriátrica foi incluído pelo Ministério da Saúde no programa federal "Aqui tem Farmácia Popular" e encontram-se à disposição, gratuitamente, em todas as farmácias credenciadas, com opções de marcas e fabricantes, visando atender a todos os usuários.

“2. A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, neste governo atual, tem conhecimento de que as fraldas geriátricas distribuídas às famílias carentes, são motivo de reclamações em virtude da sua baixa qualidade?”

R.: Sim, de forma pontual.

“3. A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, em





seu governo atual, reconhece que as fraldas geriátricas, hoje distribuídas para as famílias carentes, são de baixa qualidade, ainda que atendam os parâmetros legais, mas que não atendem na prática, os seus usuários?”

R.: De acordo com o processo licitatório, entende-se que o fornecedor atendeu aos requisitos previstos no edital, conforme **recomendações** técnicas previstas, cabendo regulamentação da ANVISA.

“4. A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, em seu governo atual, pretende abrir novos processos de compra deste insumo e como as reclamações e o **reconhecimento** da baixa qualidade das fraldas poderá nortear as futuras novas compras desse insumo?”

R.: Considerando a inclusão das fraldas no Programa "Farmácia Popular", a Secretaria Municipal da Saúde não mais realizará a compra dos itens, visando a **economicidade** e a melhor gestão dos recursos públicos.

Segue endereço eletrônico com informações do programa: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>

“5. Que as fraldas geriátricas devem atender à parâmetros mínimos de qualidade para serem distribuídas, é um imperativo legal a ser observado e obedecido pela Municipalidade, sobretudo pela Secretaria Municipal de Saúde. Todavia, verificando-se, na prática, que as fraldas são de baixa qualidade, que deixam de atender com dignidade as famílias, o que a Secretaria Municipal de Saúde pretende tomar, em termos de providências, sobretudo, quanto aos atuais fornecedores desse insumo?”

R.: Será solicitada análise técnica da Vigilância Sanitária, e se necessário, de outros órgãos de competência.

“6. Quando a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá iniciaram novo processo de compra de fraldas geriátricas? Os apontamentos aqui realizados, serão levados em consideração para futuras novas compras?”

R.: Conforme informado no item 4, com a inclusão das fraldas no Programa "Farmácia Popular", a Secretaria Municipal da Saúde não mais realizará a compra dos itens, visando a economicidade e a melhor gestão dos recursos públicos.

“7. O que a Secretaria Municipal de Saúde e a própria Prefeitura Municipal de Guaratinguetá tem a dizer à nossa sociedade, aos pacientes que se utilizam das atuais fraldas geriátricas, diante de um produto de baixa qualidade, que é





distribuído pela própria **Municipalidade?**”

R.: Medidas técnicas e **administrativas** serão realizadas, para apuração dos relatos.

“8. O preço unitário por cada pacote de fralda geriátrica atualmente distribuída na rede primária de saúde está condizendo com sua qualidade, bem como, e **principalmente**, se comparadas com as mais comercializadas, de marcas renomadas e famosas, já reconhecidas como produtos de qualidade?”

R.: Conforme consta na licitação, as compras foram realizadas de acordo com **descritivo do catálogo** de materiais da Bolsa Eletrônico de **Compras** de São Paulo (BEC).

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

